



SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor:

DEPUTADO JÚNIOR FAVACHO

Documento:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0142/12-AL

Protocolo nº:

4639/12

Data: 09/08/2012

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a instituir através de Decreto, a Polícia Rodoviária Estadual.

Tramitação Legislativa

Leituras:

13/08/2012

nº S. Ord.

59º

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado Sob Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações:

Arquivado conforme art. 155 do B. 1



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Gabinete do Deputado JUNIOR FAVACHO

PROTOCOLO Nº H639/12

PROTOCOLO EM 09/08/12 HORÁRIO 12h10

Servidor responsável: Roberto Marques

Projeto de Lei nº 0142/2012-AL
Autor: Deputado JUNIOR FAVACHO

Autoriza o Poder Executivo a instituir através de Decreto, a Polícia Rodoviária Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir através de Decreto, o Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual, cujo objetivo é atender a todos os usuários das rodovias estaduais do Estado do Amapá, em situações de sinistro ou de forma preventiva e repressiva, com apreensão de veículos por infrações ao Código Nacional de Trânsito, cargas roubadas, tráfico de drogas e armas e desrespeito ao Código Ambiental, tendo como parâmetro maior o Trânsito Seguro e a Sociedade Protegida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Palácio **DEPUTADO NELSON SALOMÃO**, em 08 de agosto de 2012

DEPUTADO JUNIOR FAVACHO-PMDB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0142/2012-AL

Justifica-se plenamente a apresentação do presente projeto de lei, considerando-se que está existindo uma grave lacuna no policiamento legal das rodovias estaduais, uma vez que ainda não existe a Polícia Rodoviária Estadual para proceder a fiscalização através de "BLITZS", para atuar nas situações de sinistro, agir de

1



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado JUNIOR FAVACHO



forma preventiva e atuar de forma repressiva, efetuando prisões de indivíduos foragidos da justiça, apreensão de veículos por desrespeito ao Código de Trânsito Brasileiro-CTB, apreensão de cargas roubadas, combatendo, ainda, o tráfico de drogas e armas.

A instituição da Polícia Rodoviária Estadual constituir-se-á, em nova face da nossa briosa Polícia Militar, tendo como parâmetro maior: Trânsito Seguro, Sociedade Protegida.

A regulamentação da atuação da Polícia Militar na fiscalização do trânsito, visa corrigir uma grave ilegalidade que já vem ocorrendo em nosso Estado, qual seja, a realização de "**BLITZS**", pela Polícia Militar, em rodovias estaduais, sem obedecer o princípio constitucional da legalidade, o que poderá ensejar inúmeras Ações, de pessoas que se julgarem prejudicadas quando detidas e autuadas por Policiais Militares, que não possuem competência legal para tal, pois é mandamento constitucional, inclusive cláusula pétre da nossa Carta Magna, de que **NINGUÉM SERÁ OBRIGADO A FAZER OU DEIXAR DE FAZER ALGUMA COISA SENÃO EM VIRTUDE DE LEI (Art. 5º, II, da CF.)**.

Por todo o exposto, justifica-se plenamente a apresentação do presente projeto de lei, que esperamos seja apoiado pela maioria dos nobres integrantes desta Casa.

Sala das Sessões do Palácio Deputado Nelson Salomão, em 08 de agosto de 2012.


DEPUTADO JUNIOR FAVACHO-PMDB



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0142/12-AL

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa determino a Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do **Projeto de Lei Ordinária nº 0142/12-AL**, para leitura em Sessão Ordinária conforme estabelece o art. 134 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 09 de agosto de 2012.

Secretário Legislativo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0142/12-AL

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o **Projeto de Lei Ordinária nº 0142/12-AL**, para exame da Comissão nos termos regimentais :

- I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA – CJR;
- II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF.

Macapá – AP, 15 de agosto de 2012.



Secretário Legislativo



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0102/12-SELEG/AL

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.


Senhor Presidente,

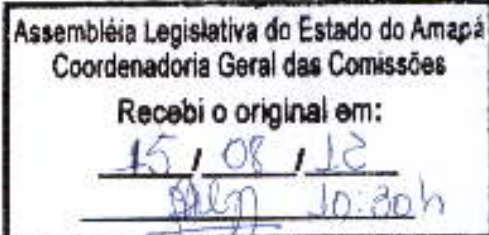
Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0142/12-AL	Autoriza o Poder Executivo a instituir através de Decreto, a Polícia Rodoviária Estadual.	Deputado Júnior Favacho

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo






**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 5 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, conforme o art. 155 do Regimento Interno, referente ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 0142/12-AL**, do que faço este termo nesta última folha de nº 07. Eu, João Vinicius de Lima Farias, servidor desta Diretoria, o subscrevo.


**JOÃO VINICIUS DE LIMA FARIAS
ASSESSOR DE GABINETE**